



**POLÍTICA
ORGANIZACIONAL**

**CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA**

mobit

SUMÁRIO

1. Objetivo	1
2. Responsabilidade.....	1
3. Subordinação.....	1
4. Descrição das diretrizes.....	1
4.1 Introdução a política de anticorrupção.....	1
4.2 Aplicação.....	1
4.3 Missão	2
4.4 Valores	2
4.5 Princípios gerais	2
4.5.1. Igualdade	2
4.5.2. Honestidade	2
4.5.3. Socioambientais	3
4.6 Programa de Compliance	3
4.7 Anticorrupção.....	3
4.8 Regras e Procedimentos	4
4.8.1. Órgãos Governamentais.....	4
4.8.2. Contratantes	4
4.8.3. Prestadores de Serviços e Fornecedores	4
4.8.4. Consórcios	4
4.8.5. Contribuições Políticas	4
4.8.6. Entretenimento.....	4
4.8.7. Viagens	5
4.8.8. Imagem, Imprensa e uso de Marca	5
4.8.9. Sigilo.....	6
4.8.10. Correspondências e e-mails	6
4.8.11. Conflitos de interesses	6
4.8.12. Governança corporativa.....	6
4.9 Canais de comunicação	7
4.10 Disposições finais.....	7

1. Objetivo

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é determinar as melhores práticas a serem observadas por todos da MOBIT, bem como estabelece compromissos éticos e responsabilidade no desempenho das atividades junto aos contratantes, agentes demais atuantes dos setores públicos e privado.

2. Responsabilidade

Todos os colaboradores da Mobit

3. Subordinação

Gerência Geral de Gestão e Gente

4. Descrição das diretrizes

4.1 Introdução a política de anticorrupção

Este Código de Ética e Conduta determina as melhores práticas a serem observadas por todos da MOBIT, bem como estabelece compromissos éticos e responsabilidade no desempenho das atividades junto aos contratantes, agentes demais atuantes dos setores públicos e privado.

Os princípios e valores contidos no Código de Ética e Conduta refletem a atitude da MOBIT e devem orientar o trato de toda e qualquer relação, interna e externa, em nome da empresa.

Assim, é dever de todos conhecer, respeitar e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta, e a violação das normas aqui contidas será considerada como infração e poderá resultar em penalidade.

4.2 Aplicação

O Código de Ética e Conduta da MOBIT é uma guia profissional e pessoal para todos os sócios, diretores, conselheiros, empregados, colaboradores bem como aos seus prestadores de serviços, fornecedores e consorciados, sempre que atuem em representação ou cooperação com a MOBIT.

É dever de todos garantir que sua conduta esteja em conformidade com os valores, princípios, diretrizes e normas que constituem o presente Código.

O cumprimento desse Código é imprescindível para manter a reputação e o bom nome da MOBIT em suas atividades, por isso não há qualquer tolerância em relação a condutas ilícitas e contrárias aos valores e princípios da empresa.

4.3 Missão

A MOBIT tem como missão preservar vidas e contribuir para o bem-estar da sociedade através de soluções inovadoras em gestão de trânsito e mobilidade. Quer diferenciar-se pela qualidade, precisão e segurança na prestação dos melhores serviços aos seus contratantes, de forma a ser reconhecida como a empresa de referência do setor no país.

Além disso, a MOBIT quer contribuir com suas realizações para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Ceará e dos demais municípios que são abrangidos pelos seus serviços, bem como ser uma empresa economicamente eficaz, ambientalmente estável, socialmente comprometida e culturalmente responsável.

4.4 Valores

A MOBIT tem como valores:

- Foco no cliente;
- Inovação;
- Valorização das pessoas;
- Cooperação e Parceria;
- Qualidade
- Ética

4.5 Princípios gerais

A MOBIT espera que todos os seus empregados e colaboradores ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional na execução de suas atividades.

4.5.1. Igualdade

A MOBIT preza pela igualdade de tratamento e oportunidade. Toda e qualquer forma de discriminação baseada em raça, crenças religiosas, opção política, orientação sexual, sexo, classe social e nacionalidade são fortemente repudiadas.

Nas relações internas e externas, os empregados, colaboradores e prestadores de serviço da MOBIT deverão adotar um tratamento igualitário.

4.5.2. Honestidade

A MOBIT exige de seus empregados, colaboradores e prestadores de serviço o cumprimento das leis em vigor, como também do presente Código de Ética e Conduta.

De modo algum, a busca dos interesses da MOBIT poderá ser usada como justificativa para a prática de condutas desonestas.

4.5.3. Socioambientais

A MOBIT, na sua esfera de atuação, adota e apoia um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente.

Desse modo, a MOBIT respeita os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas, quais sejam:

- Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
- Certificar-se de que não são cúmplices em abusos dos direitos humanos;
- Defender a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- Erradicar efetivamente o trabalho infantil;
- Eliminar a discriminação no emprego e ocupação;
- Adotar uma abordagem preventiva sobre os desafios ambientais;
- Desenvolver e apoiar iniciativas a fim de promover maior responsabilidade ambiental;
- Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis; e
- Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina

4.6 Programa de Compliance

O programa de compliance da MOBIT foi concebido para apoiar uma conduta legal e ética em toda a empresa.

O Comitê de Ética e Conduta é responsável pela supervisão do programa de compliance da MOBIT, incluindo os programas de monitoramento e autoavaliação relacionados com as obrigações legais e regulatórias da empresa, e ainda por garantir a ampla aplicação e consistente interpretação das nossas normas.

4.7 Anticorrupção

Conforme regulado na Política de Anticorrupção da MOBIT, a empresa proíbe que qualquer pessoa que atue em nome da MOBIT, seja empregado, colaborador, prestador de serviços, fornecedor ou consorciado ou, de oferecer, dar, solicitar, aceitar ou receber qualquer tipo de suborno ou vantagens.

É vedada a realização de pagamentos ou oferecer benefícios que se destinem a influenciar de forma imprópria um funcionário público, agente e representante do setor privado ou a obter uma vantagem imprópria.

4.8 Regras e Procedimentos

4.8.1. Órgãos Governamentais

Nas relações mantidas com órgãos governamentais em seus vários níveis (federal, estadual e municipal) serão respeitadas a legislação e as normas aplicáveis.

4.8.2. Contratantes

O objetivo da MOBIT é superar as expectativas de seus contratantes, estabelecendo um relacionamento duradouro, baseado na ética e no interesse mútuo.

O padrão de atendimento e trato da MOBIT são sempre baseados na educação, cortesia e eficiência, com informações claras e precisas.

4.8.3. Prestadores de Serviços e Fornecedores

As relações com prestadores de serviços e fornecedores devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade.

É dever da MOBIT trabalhar com prestadores de serviço e fornecedores que respeitem os valores e princípios previstos neste Código, sendo expressamente vedada a contratação de empresas que descumpram as leis (seja trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, e demais aplicáveis).

A contratação e seleção de prestadores de serviços e fornecedores deve ter como premissas básicas, a expertise técnica e ética profissional.

4.8.4. Consórcios

Na execução de serviços cuja contratação se realize por meio de consórcio em que a MOBIT participe com outras empresas, é compromisso da MOBIT agir com ética, responsabilidade e independência, cuidando para que a prestação que lhe cabe seja idônea.

4.8.5. Contribuições Políticas

É política da MOBIT não fazer, direta ou indiretamente, através de terceiros colaboradores, qualquer contribuição para qualquer organização política.

4.8.6. Entretenimento

O entretenimento inclui convites para festas, shows ou outras apresentações, almoços, jantares, coquetéis e demais eventos do gênero.

Por regra, todo entretenimento financiado pela MOBIT deverá ter como finalidade proporcionar discussões negociais ou comerciais legítimas, e jamais deve ultrapassar o valor de R\$300,00 (trezentos reais).

O oferecimento de entretenimento pode configurar vantagem indevida se a intenção for induzir agente público a contratar, praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Qualquer entretenimento para este fim é terminantemente proibido pela MOBIT.

O oferecimento de qualquer entretenimento deve ser previamente aprovado pela Diretoria da Mobit, na sua falta pelo conselho de administração e a despesa registrada nos custos da área.

4.8.7. Viagens

Despesas de viagens (transporte, hospedagem e alimentação), quando necessários, serão reembolsadas aos empregados desde que acompanhados de comprovantes de despesas.

A MOBIT não custeia ou reembolsa viagem para funcionários públicos, mesmo que seja referente aos contratos de prestação de serviços.

4.8.8. Imagem, Imprensa e uso de Marca

O relacionamento com a imprensa deve ser baseado no respeito e na objetiva preservação e valorização da imagem da MOBIT.

É compromisso de todo empregado da MOBIT zelar pela manutenção da credibilidade que a empresa conquistou.

Nenhum empregado, colaborador, prestador de serviço, fornecedor e consorciado deve se relacionar diretamente em nome da MOBIT com representantes de veículos de comunicação e mídia (escrita, falada, virtual e televisada), sem conhecimento prévio, aprovação e ou acompanhamento do departamento jurídico da empresa.

As manifestações em nome da MOBIT são permitidas somente para pessoas previamente autorizadas que devem seguir a orientação corporativa.

Não é permitido o uso do nome da MOBIT ou sua marca em publicação, folhetos, propagandas e outros veículos sem prévia autorização do departamento jurídico da empresa.

Aquele que fizer uso indevido ou não autorizado do nome ou marca da MOBIT estará sujeito as penalidades cabíveis.

4.8.9. Sigilo

É proibido usar a infraestrutura, informações, tecnologia ou conhecimentos da MOBIT para fins particulares ou de terceiros.

Todas as informações divulgadas pela MOBIT aos seus empregados e colaboradores, necessárias ao exercício da atividade, são confidenciais. Os documentos, relatórios gerenciais, normas, manuais, softwares, estratégias, enfim, toda e qualquer informação e propriedade da MOBIT não pode ser divulgada.

4.8.10. Correspondências e e-mails

Todos os empregados e colaboradores devem seguir os preceitos deste Código ao originar qualquer correspondência, correio de voz, e-mails e documentos escritos em nome da MOBIT, em papel timbrado, correio eletrônico ou telefone corporativo, considerando sempre a segurança da informação e da reputação da empresa.

Não é permitido disseminar mensagens que possuam conteúdos ilegais, discriminatórios, pornográficos, racistas e de cunho religioso ou político.

4.8.11. Conflitos de interesses

O conflito de interesse surge quando interesses pessoais (diretos ou indiretos) se contrapõem aos interesses da MOBIT.

Todos os empregados e colaboradores devem prevenir e eliminar a ocorrência de eventual conflito de interesses que possa se verificar durante o desenvolvimento de suas atribuições e responsabilidades.

Sempre que identificar possível conflito de interesses, ou tenha dúvida se uma situação constitui conflito de interesse, procure instrução junto a Diretoria da Mobit, na sua falta ao conselho de administração.

4.8.12. Governança corporativa

Todas as nossas ações empresariais são norteadas pelo respeito, pela honestidade, pela responsabilidade corporativa, pela transparência, pela equidade, pela proatividade no trato de informações de interesse dos sócios e da sociedade.

4.9 Canais de comunicação

Este Código de Ética e Conduta fornece aos empregados e colaboradores informações para ajudá-los a evitar situações de eventuais violações das leis ou normas de conduta da MOBIT.

Se, apesar disso, persistirem dúvidas, os gestores de áreas juntamente com o Comitê de Ética e Conduta estão à disposição para orientar no que for necessário.

A MOBIT coloca à disposição canais confidenciais para receber informações, reclamações, denúncias, dicas e sugestões, identificadas ou anônimas, que serão examinadas pela área competente.

A MOBIT divulgará continuamente, no seu site, através de seus perfis nas redes sociais e nos estabelecimentos (sede e filiais), seus canais de comunicação para receber informações, reclamações, denúncias, dicas e sugestões, identificadas ou anônimas, que serão examinadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

4.10 Disposições finais

A MOBIT irá fornecer periodicamente aos seus empregados e colaboradores orientações e treinamento com a finalidade de evitar, detectar e tratar eventuais desvios ou inconformidade com as diretrizes do Código de Ética e Conduta.

O presente Código entra em vigor na data de sua divulgação.

Todos os empregados, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e consorciados devem ter conhecimento do Código de Ética e Conduta e cumpri-lo integralmente, sendo que o descumprimento poderá

CONTROLE DE REVISÕES				
DATA	VERSÃO	ALTERAÇÃO REALIZADA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
28/06/2018	01	Recodificação e novo versionamento das Políticas Organizacionais.	Nasilene Oliveira - Gerente de QSMS	Janine Feitosa - Gerente de RH